Leia-se:
g) ESPAÇO MARROM – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 4 x 4 metros. Custo por unidade de espaço composto por - Alvará R$1425,77 - Ocupação de Solo R$287,68 e ISS estimado R$325,00, e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$2.213,45.
Anexo VII MAPA DO EVENTO
Onde lê-se:
ESPAÇO AMARELO – vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 7x7 metros
Leia-se:
ESPAÇO AMARELO – vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 7,5x7,5 metros
No mapa onde consta espaço ROXO nº 12 leia-se espaço ROXO nº 03
Fica acrescentado o item abaixo:
Somente será permitida a comercialização do generos alimentícios tipo espetinho no espaço de cor verde.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº109/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Ibiporã, 31 de outubro de 2024.

Lucas Roverato Pereira	Elen Francyne H. Dos Santos	Alan Diego Ferreira
Mat.4098-1	Mat.4338-1	Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 037/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas prerrogativas atribuídas pela lei 1892/2004,
Considerando a Lei Municipal nº 1892/2004 o qual nomeia as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e em reunião ordinária realizada em data de 08 de outubro de 2024, ata nº 50;
Considerando a Lei nº 1892/2004, em seu artigo 40 e 41, que trata do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 41, da Lei Municipal 1892/2004, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2024, dos conselheiros tutelares J. M. T. e R. F.M.F., pela suposta infringência do Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.892/2004;sujeitando-as, por consequências, às penalidades imposta pelo artigo 43 do mesmo dispositivo;
Art. 2º - Constituir, com base no artigo 41 da Lei Municipal nº 1892/2004 a Comissão Especial de Processo por Representante do Executivo: Sandra Cristina Mendes; Representante do Legislativo: Jefferson Martins de Andrade; Representante do CMDCA Governamental: João Vitor da Silva Oliveira; Representante do CMDCA Não-Governamental:Márcia Virginia Justo Martins de Souza; Representante do Conselho Tutelar: Damião João de Souza;
Art.3º- Determinar que os servidores designados não poderão declinar de atuar na Comissão, salvo por motivo de força maior;
Art.4º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.
Art.5º - Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, quando a situação ou circunstâncias assim exigir.
Art.6º - Esta resolução entra em vigor a data de sua publicação.
Ibiporã, 31 de outubrode 2024.
CLAUDIANE APARECIDA ERRAM
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 038/2024.

SÚMULA: Aprova o Edital 005/2024-CMDCA, para o Processo de Escolha Suplementar do Conselheiro Tutelar e Suplentes,gestão 2024/2027, período de 2025-2027.
A Comissão Temporária do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada em data de 01 de Novembro de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Edital nº 005/2023-CMDCA, para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar e Suplentes, gestão 2024/2027 para período de 2025-2027.
Artigo 2º -**Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**
Ibiporã, 01 de novembrode 2024.
CLAUDIANE APARECIDA ERRAM
Presidente do CMDCA

EDITAL N. º 005/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIANTE DA RESOLUÇÃO 038/2024-CMDCA, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027, PARA O PERÍODO DE 2025-2027, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 COM SUAS ALTERAÇÕES E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A condução do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, Gestão 2024/2027, para o período de 2025-2027 do Município de Ibiporã, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.892/2004 alterada pela Lei Municipal n.º 2.762/2015 e Resolução n.º 231/2022 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº 034, de 18 de outubro de 2024, e fiscalizada pelo Ministério Público;